



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



## PORTARIA Nº 056/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o SEI nº 9.2021.0700.000393-6,

**APOSENTA**, a pedido, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, considerando o que dispõe a Emenda Constitucional nº 103/2019, o Oficial Ajudante, Padrão PJ-I, da 1ª Auditoria Militar de Porto Alegre, entrância final, Estevão de Barros Jacques, Id. Func. 3297527, com proventos mensais e integrais, inclusive 12 (doze) avanços trienais à base de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 99 da Lei Complementar nº 10.098/94; a gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 10.098/94; a Gratificação de Nível Superior no percentual de 20% (vinte por cento) nos termos da Lei nº 8.917, artigo 2º, parágrafo primeiro; a Função Gratificada de Dirigente de Núcleo - FGJME-06 - incorporada no percentual de 40% (quarenta por cento), do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado, nos termos do artigo 102, caput, da Lei Complementar nº 10.098/94 c/c o artigo 2º da Lei Complementar nº 10.845/96 e a Parcela Autônoma, nos termos do artigo 10 da Lei nº 14.232/2013 e as Leis 7.315/79, 7.487/81, 8763/88 e 14.910/16.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, em 14/06/2021.

**FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS**

**DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Flávio Helmann**  
**Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.991, de 15 de junho de 2021, como se confere clicando [aqui](#).

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas  
Porto Alegre - RS – CEP 90110-001